



**DECRETO Nº 5.328, DE 22 DE MAIO DE 2023**

**FIXA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO  
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, com base na Lei Municipal 3.589/2017

**DECRETA**

Art. 1º É fixado em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o valor do vale-alimentação devidos aos servidores municipais, conforme estabelece o art. 4º da Lei Municipal 3.589/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01.05.2023.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Ailton Leandro Heberle**

Secretária de Infraestrutura e Administração

RECEBIDO EM: 24/05/23

ASS: